**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**
**e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

# ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O objeto o registro de preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA MÓVEL, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, RECREATIVAS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, COBERTURA IMPERMEÁVEL E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO.

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade de tenda móvel, visando atender às demandas da Administração Pública na realização de eventos, atividades institucionais e demais ações de interesse público.

A necessidade decorre da inexistência de estrutura própria adequada para atender à demanda, sendo necessária a disponibilização de equipamento que proporcione praticidade, mobilidade e condições adequadas para a realização das atividades promovidas pela Administração.

A aquisição foi considerada a solução mais adequada em comparação à locação, uma vez que permitirá a utilização da tenda em diferentes ocasiões, conforme a necessidade administrativa, evitando a dependência de contratações recorrentes para disponibilização de estrutura semelhante e possibilitando potencial economia de recursos públicos.

A contratação deverá observar a compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e as especificações técnicas necessárias ao atendimento da finalidade pretendida.

### 2- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO, CONFORME PESQUISA DE MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AQUISIÇÃO DE TENDA MÓVEL, TIPO PIRAMIDAL, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 M X 10 M, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ACABAMENTO REFORÇADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E UTILIZAÇÃO.<br>-PÉ DIREITO 3,0M<br>-MATERIAL -AÇO SAE 1020<br>-GALVANIZAÇÃO A FOGO EM TODA A ESTRUTURA<br>-LONA COR BRANCO GELO | 01 | R$ 23.663,33 | R$ 23.663,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | -LAMINADO DE PVC COM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE TD B3<br>-GRAMATURA 560G/M²<br>-ESPESSURA 0,55MM(+/-3MM)<br>-MALHA 1100 DTEX 2 X 2 FIOS /CM²-ADIVAÇÃO AUTOEXTINGUIVEL/ PROTEÇÃO UV/ANTIOXIDANTE(RETARDA O AMARELADO DA LONA)<br>-CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA FIXAÇÃO AO SOLO<br>-4 CONJUNTOS DE CATRACAS E CINTAS DE 5 TONELADAS | | | |
| TOTAL | | | | R$ 23.663,33 |

TOTAL ESTIMADO: R$ 23.663,33 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

**3 – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**
3.1. Este contrato terá validade da data de assinatura até o dia 31 de março de 2027 ano podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

**4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
4.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar.

**5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**
5.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de tenda móvel, destinada a atender às necessidades da Administração Pública na realização de eventos, atividades institucionais e demais ações de interesse público.
A aquisição permitirá que a Administração disponha de estrutura própria, móvel e reutilizável, possibilitando sua utilização em diferentes locais e ocasiões, conforme a demanda, proporcionando maior praticidade e flexibilidade na organização das atividades.
Considerando a inexistência de estruturas próprias adequadas e a análise da alternativa de locação, a aquisição apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades identificadas, por permitir a disponibilidade do equipamento sempre que necessário e reduzir a dependência de contratações recorrentes para utilização de estruturas semelhantes.
O fornecimento deverá atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo as características da estrutura, as dimensões, os materiais de fabricação e as condições de entrega, de modo a assegurar a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade do produto.
Dessa forma, a aquisição da tenda móvel visa atender à necessidade administrativa identificada, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e contribuindo para a execução adequada das atividades de interesse público.

**6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
6.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos do domicílio ou sede da licitante:
6.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
6.1. 4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
6.1.5. Prova de Regularidade para com FGTS;
6.1.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação

da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
6.1.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação de:
6.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. A Contratada, além do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, obriga-se:

a) Fornecer 01 (uma) unidade de tenda móvel em conformidade com as especificações técnicas, características e condições estabelecidas pela Administração Pública;

b) Entregar o produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e livre de defeitos ou avarias;

c) Realizar a entrega no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação;

d) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento, conforme as condições contratadas;

e) Fornecer, quando aplicável, os acessórios necessários à montagem e utilização da tenda, bem como as instruções de montagem, uso e conservação e os documentos de garantia;

f) Substituir ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, o produto que apresentar defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas, nos prazos estabelecidos no instrumento de contratação;

g) Responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido e cumprir as obrigações assumidas, observando as condições de garantia legal e contratual aplicáveis;

h) Emitir as respectivas notas fiscais, de acordo com o produto fornecido;

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento;

## 8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
8.2. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
8.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, registrando eventuais ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;
8.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer defeitos, inadequações ou desconformidades identificadas nos materiais entregues;
8.5. Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações previstas, solicitando sua substituição, sem custos adicionais para o Município;
8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no contrato;
8.7. Disponibilizar, quando necessário, as informações e condições de acesso aos locais públicos relacionados à execução do objeto;

8.8. Aplicar as medidas administrativas e as sanções previstas na legislação e no contrato, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
8.9. Zelar para que, durante a execução contratual, sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

**9 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
9.1. O Município pagará ao Contratado o valor de devido em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável e **juntamente com os comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS**. Deverá constar na nota fiscal o número do Edital à que se refere.
§ 1º O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.
§ 2º O presente contrato não sofrerá qualquer reajuste.
§ 3º O juro de mora pelo atraso no pagamento será calculado com base na variação do IGP-M ou índice que o substituir.
§ 4º Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 3.019 de 26 de junho de 2023 e IN nº 1.234/2012 e atualizações da Receita Federal do Brasil.

**10 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO**
10.1 – A modalidade será pregão na forma eletrônica de licitação
10.2 – A forma de julgamento será menor preço por item.

**11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
(39) 40.001.12.365.0005.2013.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.0000

**12 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**
12.1. Conforme o item 07 deste termo de referência.

**13 – DA GARANTIA CONTRATUAL**
**13.1.** Não será solicitado garantia contratual para este objeto.

Novo Horizonte/SC, em 21 de setembro de 2026.

Solange Franzosi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Naudir José Cadore
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**
**e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**